

## **Discurso do Sr. SGEAM**

### **Encerramento da Reunião de Consulta da América Latina e do Caribe como Contribuição Regional para o Pacto Global sobre Refugiados**

Brasília, 20 de fevereiro de 2018

---

Senhor Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados, Filippo Grandi,

Senhor Secretário Nacional da Justiça e Presidente do CONARE do Brasil, Rogério Galloro;

Senhores representantes dos países da região, observadores, sociedade civil e demais convidados,

Senhoras e senhores,

A reunião que ora se encerra teve o objetivo de consolidar, em um único documento, as boas práticas observadas em nossa região no que tange à proteção internacional de pessoas refugiadas, deslocadas e apátridas. Estamos contribuindo com isso para o Pacto Global sobre Refugiados, com a esperança de que esse documento, de alcance global, possa refletir os altos padrões normativos e institucionais da América Latina e do Caribe no tratamento da questão do refúgio.

As reuniões sub-regionais realizadas em San Pedro Sula, Buenos Aires, Quito e Nassau permitiram que o documento que ora adotamos reflita o estado da arte das boas práticas da região na proteção de refugiados, deslocados e apátridas. Não tenho dúvida de que a contribuição de nossa região ao Pacto Global será útil para a construção de uma estrutura de respostas rápidas e eficazes a crises humanitárias como a que observamos na atualidade, em todos os continentes.

O mundo enfrenta hoje a mais severa crise gerada por deslocamentos humanos forçados desde a criação de Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e da adoção da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados. A elaboração de um Pacto Global sobre Refugiados é medida necessária para fazer frente aos muitos desafios que surgiram ao longo dos anos e que não poderiam ser completamente resolvidos sem uma modernização do atual arcabouço normativo internacional para a proteção de pessoas refugiadas, deslocadas e apátridas.

Vale destacar alguns dos avanços que os países da região vêm apresentando desde a adoção do Plano de Ação do Brasil. Em Cartagena+30, abordamos o drama dos apátridas, pessoas que, por serem privadas de qualquer nacionalidade, têm pouco ou nenhum acesso a direitos e serviços básicos oferecidos pelo Estado. Estima-se que

somam, hoje, cerca de 10 milhões de pessoas. São 10 milhões de indivíduos cuja esperança de uma vida com um mínimo de dignidade reside na obtenção e no consequente exercício do direito à nacionalidade, previsto já na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Verificamos que muitos países avançaram suas legislações no sentido de erradicar a apatridia em seu território e facilitar a naturalização dos apátridas. Ouvimos aqui o depoimento comovente de Maha Mamo, que em breve teremos a alegria de receber como uma nacional brasileira, graças ao avanço normativo presente na nova Lei de Migração, que estabeleceu a facilitação do procedimento para a naturalização nos casos de apatridia. Ao lembrar da campanha do ACNUR “I Belong”, que visa à erradicação da apatridia até 2024, é com muita satisfação que afirmo: “Maha, you belong to Brazil”.

Senhoras e Senhores,

Com o documento que adotamos [“100 Pontos de Brasília”], esperamos poder contribuir para o estabelecimento de um Pacto Global sobre Refugiados dotado de um alto padrão de proteção, tal qual o observado em nossas legislações domésticas e nos compromissos que vimos assumindo em foros internacionais.

Tratamos do acesso à proteção internacional, no âmbito do Programa “Asilo de Qualidade”, e da integração local, uma das soluções duradouras para pessoas refugiadas, talvez a que melhor expresse o sentido de acolhimento e de solidariedade da comunidade anfitriã para com o estrangeiro refugiado.

Tratamos também do reassentamento, não apenas em sua forma clássica, mas também de modalidades inovadoras que observamos hoje na região, como soluções criativas para a proteção internacional. Nesse sentido, o Mecanismo de Proteção em Trânsito facilita a saída de pessoas que se encontram em situação de risco em seus próprios países de origem, gerando, com isso, a possibilidade de encontrar refúgio por meio do reassentamento.

Com relação ao deslocamento forçado de crianças, buscamos consolidar uma abordagem humanitária, fundada em princípios como o interesse superior e a não discriminação, respeitando a unidade familiar, com o reconhecimento de que as crianças são sujeitos de direito e de proteção especial. Esse é um grande progresso que queremos compartilhar com o mundo.

Senhoras e senhores,

Estamos em vias de adotar um novo marco estratégico de cooperação global para a proteção de pessoas refugiadas, deslocadas e apátridas. Ao estabelecermos, no Pacto

Global, uma estrutura sustentável de respostas a crises geradas por deslocamentos humanos forçados, temos que ter em mente que, somente com um sistema eficiente para compartilhar responsabilidades será possível aliviar a pressão exercida sobre os principais países anfitriões – em sua grande maioria, países em desenvolvimento.

Nós, da América Latina e do Caribe, estamos fazendo nossa parte e dando exemplo há mais de trinta anos. Fundamos nossos sistemas de proteção internacional a refugiados em sólidos princípios de direitos humanos. Abrimos nossas portas para pessoas com fundado temor de perseguição, de modo a conceder-lhes nova chance de vida com dignidade.

Que as boas práticas existentes em nossa região possam gerar frutos e sejam úteis para que todos os países estabeleçam um novo e ambicioso marco de cooperação internacional.

Muito obrigado a todos.